



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO
COLÉGIO DE PROCURADORES

RESOLUÇÃO Nº 02/2010, de 12 de maio de 2010

Aplica, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado, a Resolução nº 17.853, de 11 de maio de 2010, do Plenário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, e dá outras providências.

O Colégio de Procuradores, Órgão de Administração Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará expediu, em 11 de maio de 2010, a Resolução nº 17.853, pela qual aprova a reposição salarial dos vencimentos e proventos no percentual de 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento), dos servidores ativos e inativos daquela Corte de Contas, com efeitos financeiros retroativos ao mês de abril de 2010;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21 e 28 da Lei Complementar nº 09, de 27 de janeiro de 1992, que tratam da isonomia de vencimentos dos servidores deste Ministério Público Especializado aos do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO, contudo, a peculiar situação orçamentário-financeira deste *Parquet* de Contas, diante da notória redução no repasse de receita realizado pelo Tesouro Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, a Resolução nº 17.853, de 11 de maio de 2010, do Plenário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, com efeitos financeiros retroativos ao mês de abril de 2010.

Art. 2º - O pagamento da diferença salarial relativa ao mês de abril/2010, decorrente da aplicação da presente Resolução, será processado oportunamente, mediante o restabelecimento dos repasses de receita nos níveis estimados para o Órgão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Belém/PA, 12 de maio de 2010

MARIA HELENA BORGES LOUREIRO
Procuradora Geral de Contas

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador de Contas

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Procuradora de Contas

IRACEMA TEIXEIRA BRAGA
Procuradora de Contas